



PORTARIA FCE Nº 036/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre as normas para a eleição dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos cursos de Graduação da Faculdade de Ciências e Engenharia.

O Diretor da Faculdade de Ciências e Engenharia, Câmpus de Tupã, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 48 do Estatuto da UNESP, o inciso VI, artigo 2º da Resolução UNESP nº 21/2011 e conforme deliberação da Congregação em reunião realizada no dia 29/07/2016, expede a seguinte

Portaria:

Art. 1º Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão se inscrever por chapas.

Art. 2º Caso haja mais de uma chapa inscrita e havendo empate, será utilizado o seguinte critério para desempate:

I – com mais tempo de docência na Unidade;

II – de cargo ou função docente mais elevado;

III – de maior idade.

Art. 3º O resultado da eleição deverá ser homologado na Congregação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 01 de agosto de 2016.

DANILO FLORENTINO PEREIRA

Diretor

Faculdade de Ciências e Engenharia

Daniilo Florentino Pereira
Diretor
FCE – UNESP/Tupã